



# Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## LEI Nº 2.194

(Projeto de Lei nº 10/2016, de autoria do Vereador Ederson Fabiano Bardellin)

Dispõe sobre a colocação de placas em espaços esportivos com os dizeres “Seja inteligente, diga não às drogas, pratique esportes”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras manteve e eu promulgo, nos termos do art. 59, §7º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer, fica autorizado a afixar placas nos próprios públicos esportivos, com os dizeres: “SEJA INTELIGENTE, DIGA NÃO ÀS DROGAS, PRATIQUE ESPORTES”.

**Parágrafo Único** – As placas serão afixadas preferencialmente em ginásios, centros esportivos, praças esportivas e estádios.

**Art. 2º** - O Departamento de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer definirá as medidas e o tamanho do letreiro a ser elaborado, para ser afixado nos locais mencionados por esta Lei.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Departamento de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer a manter convênio e/ou parceria com a iniciativa privada para a confecção das referidas placas.

**§ 1º** - Os patrocinadores poderão divulgar o nome de seu estabelecimento nas respectivas placas, como forma de incentivo.

**§ 2º** - Fica expressamente proibida a divulgação de propaganda que contenha marca de cigarro, bebidas alcoólicas e que atentem contra a moral e os bons costumes nas referidas placas.

**Art. 4º** - Os recursos para confecção e demais despesas oriundas desta Lei poderão ser suportadas com o ingresso dos aluguéis dos espaços esportivos feitos pelo Departamento de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer.

**Art. 5º** - Demais normas necessárias ao cumprimento desta Lei serão regulamentadas pelo Departamento de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer, após a publicação oficial da presente Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “José Deperon Filho”, 27 de junho de 2016.

  
JOSÉ RICARDO BELLEZI  
Presidente

Registrado no quadro de editos  
da Câmara Municipal na data supra e  
Publicado no Jornal "Gazeta Palmeirense" em 01 / 07 / 2016  
Secretaria – Câmara Municipal